



CONTRATO Nº 20240412

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024051601-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21030001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E
ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E
TECNOLOGIA LTDA.

A SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.530.408/0001-87, sediada na RUA CAP AFRODISIO DIOGENES, 491, FUNDOS, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO, inscrita no CPF nº CPF/MF Nº 906.757.543-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21030001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051601-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA EMISSÃO DO SIM	SERVIÇO	MES	8.0	1.800,00	14.400,00
	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) CONFORME EXIGÊNCIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ					
					Valor total: 14.400,00	



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana, na classificação abaixo: 0501.04.122.0002.2.013 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobil. Urbana, R\$ 14.400,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024051601-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024051601-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051601-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051601-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051601-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 03 de junho de 2024.


**SEC.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
URBANA**

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

**FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS
SANTOS
CONTRATANTE**

**ASCERTI SOLUCOES EM
MIDIA GESTAO E
TECNOLOGIA
LTD:08530408000187**

**ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO
E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ/MF Nº 08.530.408/0001-87

**GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por
ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA
GESTAO E TECNOLOGIA
LTD:08530408000187
Dados: 2024.06.03 16:09:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Zelexo maris Quirino Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240412

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051601-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA(O).....: ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.04.122.0002.2.013 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobil. Urbana, Classificação econômica 3.3.90.40.06 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 14.400,00;

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024



Portaria nº 015/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240412

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051601-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, como CONTRATANTE e ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula nº 0005402 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 03 de Junho de 2024.

FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 03 de junho de 2024

Edição N.º 1448

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024052702-CP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, através do Agente de Contratação torna público que realizará no dia 18 de junho de 2024 as 14:00 no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2024052702-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA ADELMO MOREIRA DE QUEIROZ, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO FÍSICO EM ANEXO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/> e no Endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com. Jaguaribara/CE. 29 de maio de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024052705-CP

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, através do Agente de Contratação torna público que realizará no dia 20 de junho de 2024 as 09:00 no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2024052705-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL - JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/>, e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com. Jaguaribara/CE. 29 de maio de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024051601-DE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Vencedor: ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 08.530.408/0001-87 no ITEM: 1 – SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA EMISSÃO DO SIM com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais). Adjudico e Homologo o presente certame no valor

total de R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS) na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 03 de junho de 2024. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024052101-DE

Processo nº 29040001/24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEÚDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de junho de 2024. JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA. SECRETÁRIO DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. Proponente: FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA 50756532353. CNPJ/MF Nº 31.399.305/0001-41. Valor Global: R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240412

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051601-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA(O).....: ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.04.122.0002.2.013 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobil. Urbana, Classificação econômica 3.3.90.40.06 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 14.400,00;

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024

Portaria nº 015/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240412

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051601-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 03 de junho de 2024

Edição N.º 1448

PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, como CONTRATANTE e ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula n.º 0005402 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de Junho de 2024.

FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240413

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024051701-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123610013.2.037 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024

Portaria n.º 155/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240413
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024051701-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula n.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.